



Regulação do uso de gorduras trans em alimentos

Audiência Pública sobre Políticas de Restrição de Gorduras Trans

Brasília, 12/06/2016



Tópicos abordados

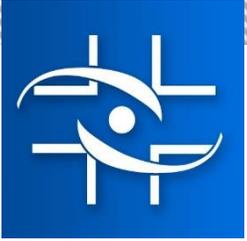
1. Contextualização sobre gorduras trans

1. Efeitos das gorduras trans na saúde

Impacto das gorduras trans para a saúde pública

Medidas nacionais para redução do consumo de gorduras trans

Processo regulatório sobre requisitos para uso de gorduras trans



Tipos de ácidos graxos trans

**Origem biológica
(AGTR)**

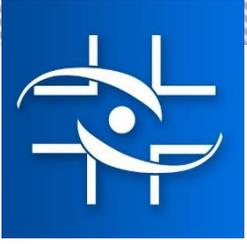
**Biohidrogenação microbiana no rúmen
Síntese na glândula mamária**

**Carnes, banha, leite
integral, manteiga,
iogurtes, queijos**

**Origem tecnológica
(AGTI)**

**Hidrogenação parcial de óleos
Desodorização de óleos
Fritura industrial ou doméstica
Isomerização alcalina do ácido linoleico**

**Margarina, biscoitos,
massas instantâneas,
sorvetes, chocolates,
pratos congelados,
bolos, óleos refinados,
alimentos fritos**



Principais efeitos na saúde

Efeitos deletérios dos AGTI sobre a saúde cardiovascular

Aumento do LDLc

Redução do HDLc

Aumento da relação
entre Colesterol
total/HDLc

Ação pró-inflamatória

Disfunção endotelial

Aumento do risco de
morte por DCV

Efeitos dos AGTR

Resultados contraditórios
entre os estudos científicos.

Todavia, de acordo com a
OMS, não há indicações
consistentes de que os efeitos
sejam diferentes dos AGTI,
quando consumidos em
quantidades semelhantes.



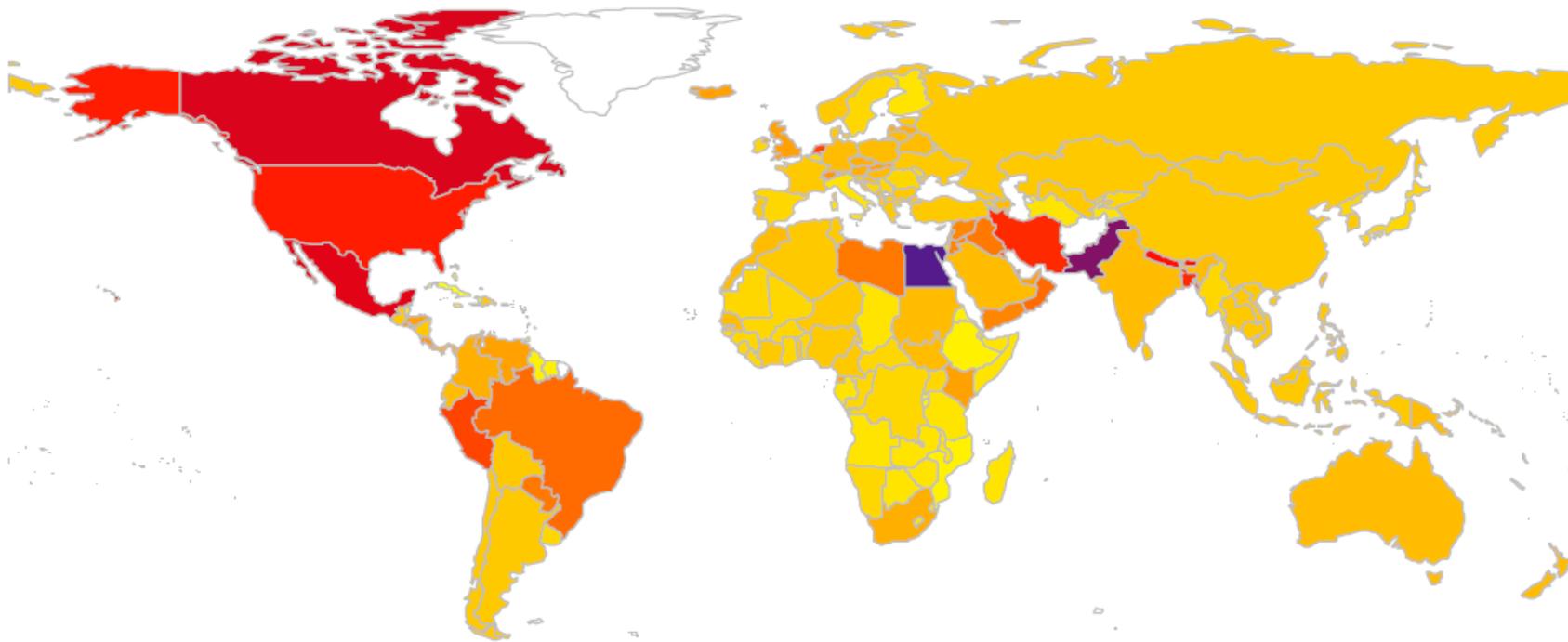
Cenário nacional das doenças cardiovasculares

Epidemiologia e custos das doenças cardiovasculares

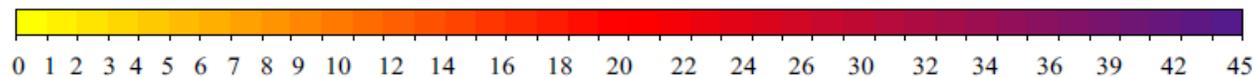
- Principal causa de morte e de internação hospitalar no Brasil.
- Em 2015, foram responsáveis por 424.058 óbitos (31,2% do total).
- Em 2015, os custos anuais estimados foram de R\$ 37,1 bilhões.
- Aumento percentual de 17% nos custos no período de 2010 a 2015.
- Custo médio dessas doenças foi estimado em 0,7% do PIB.



Impacto dos AGT na saúde cardiovascular

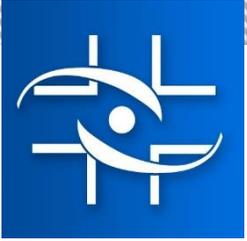


% atribuível das mortes por doenças coronarianas

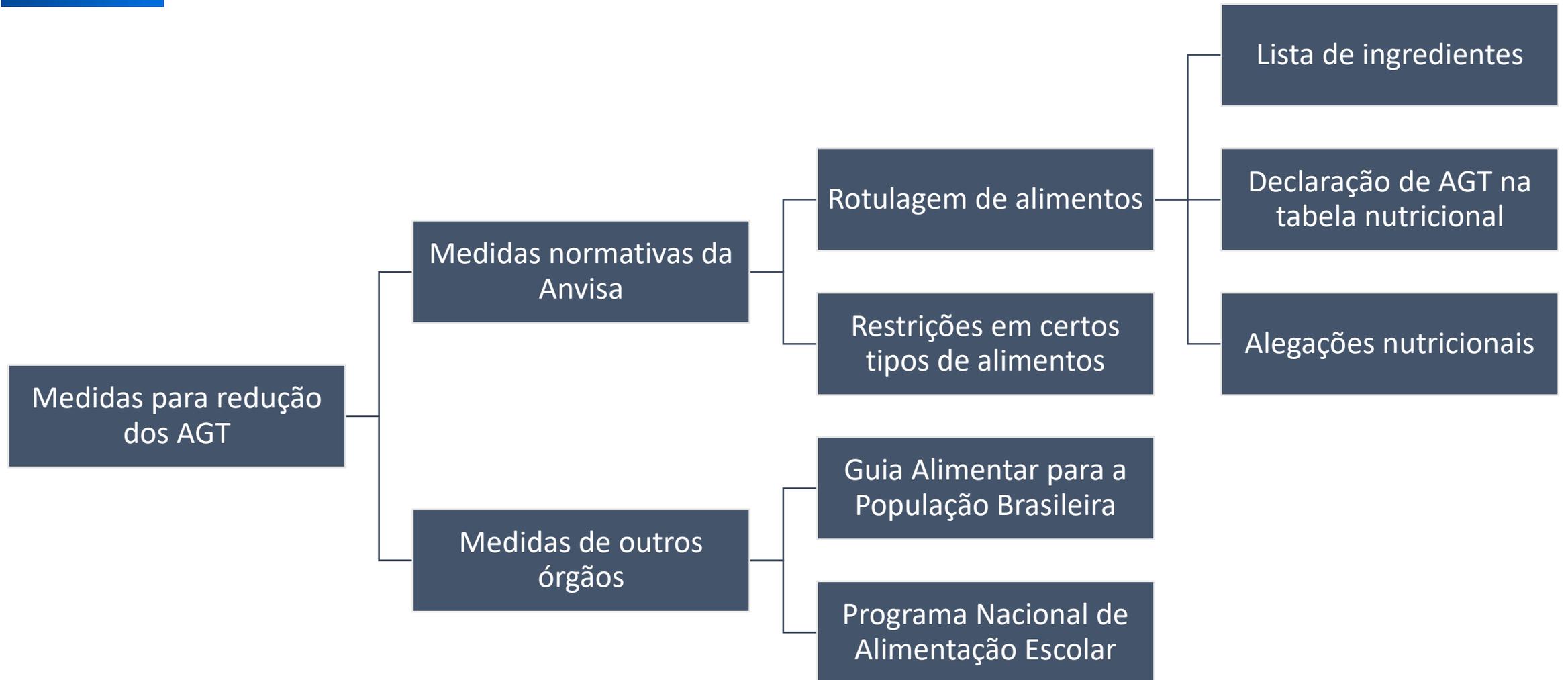


O consumo excessivo de AGT foi responsável por 18.576 mortes anuais por doenças coronarianas, o que representa 11,5% desses óbitos.

Referência: Wang et al. Impact of Nonoptimal Intakes of Saturated, Polyunsaturated, and Trans Fat on Global Burdens of Coronary Heart Disease. J Am Heart Assoc. 20; 5(1), 2016.



Medidas para redução do consumo de AGT





Restrições de AGT em produtos específicos

Fórmulas infantis

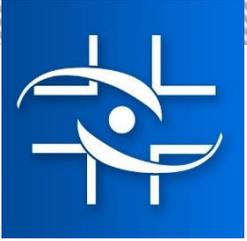
- Proíbe óleos e gorduras hidrogenadas.
- $AGT \leq 3\%$ do total de gorduras.

Fórmulas enterais

- $AGT \leq 1\%$ do VET do produto.

Suplementos alimentares

- Proíbe OGPH.



Processo regulatório sobre AGTI

2015

- Demandas da sociedade para banimento de AGT.
- Aprovação da realização de Audiência Pública pela DICOL.

2016

- Realização da Audiência Pública nº 2, de 28/03/2016.
- Consulta eletrônica sobre opções regulatórias.

2017

- Inclusão do tema relativo aos requisitos para uso de AGTI na Agenda Regulatória 2017/2020.
- Abertura do processo regulatório.

2018

- Publicação da iniciativa regulatória.
- Elaboração do documento de base.
- Reunião técnica para discussão regulatória.

2019

- Realização de consulta dirigida sobre o documento de base.
- Consolidação da consulta dirigida.
- Elaboração do Relatório de AIR sobre AGT



Identificação das opções regulatórias

Status quo

- Não é uma opção viável

Aperfeiçoar rotulagem

- Reduzir assimetria
- Incentivar reformulação voluntária

Restrições de uso de AGTI

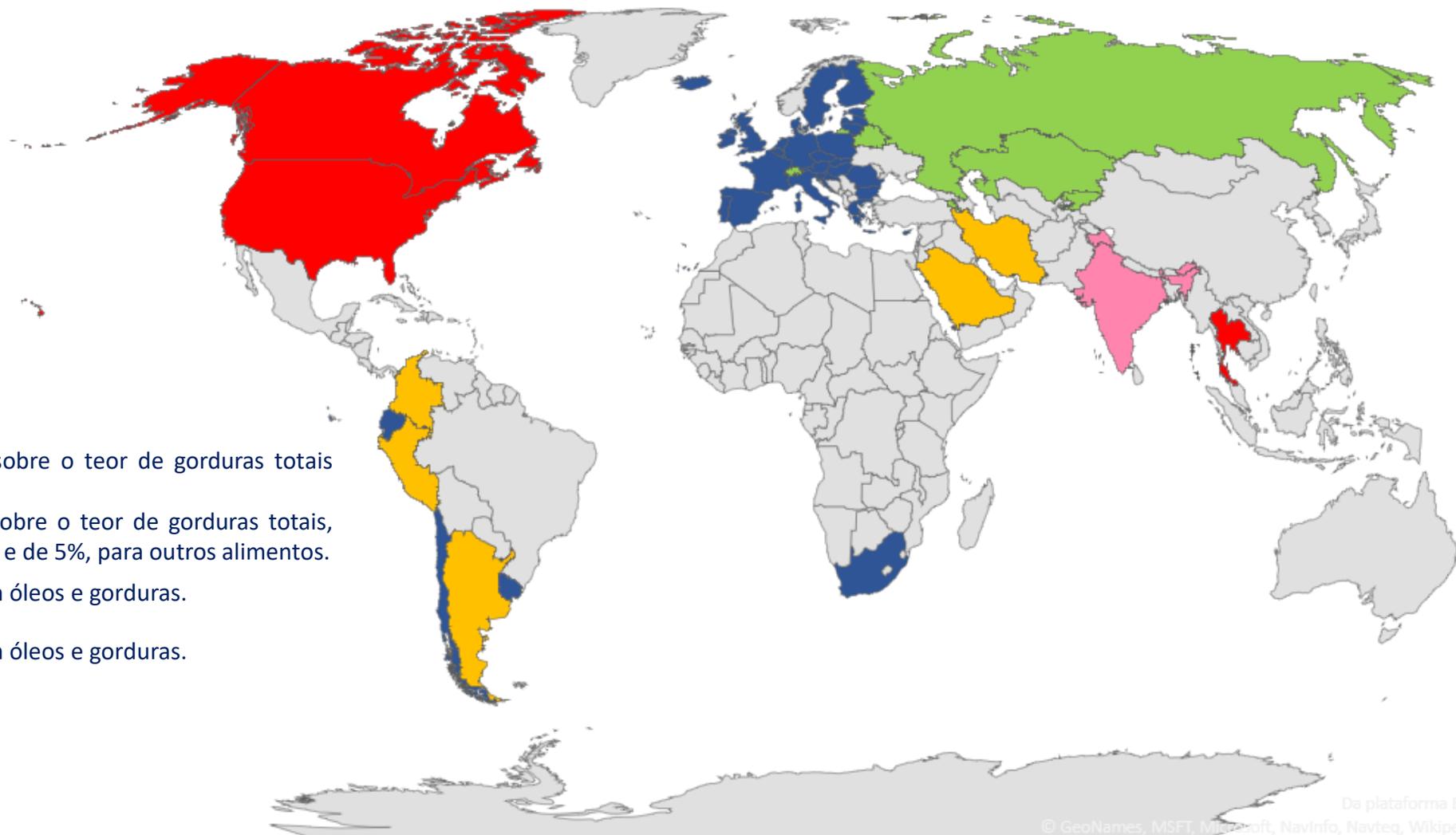
- Obrigam reformulação
- Maior impacto no consumo

Ações educativas

- Medidas complementares para auxiliar na implementação e efetividade de outras ações



Identificação das opções regulatórias



- Limite de 2% de AGTI sobre o teor de gorduras totais para todos os alimentos.
- Limite de 2% de AGTI sobre o teor de gorduras totais, para óleos e margarinas, e de 5%, para outros alimentos.
- Limite de 2% de AGTI em óleos e gorduras.
- Limite de 5% de AGTI em óleos e gorduras.
- Banimento de OGP.



Opções regulatórias para restrição de uso de AGTI

Opção 1

- Limite máximo de 2% sobre o teor de gorduras totais em todos os alimentos

Opção 2

- Proibição de fabricação e uso de óleos e gorduras parcialmente hidrogenadas

Opção 3

- Limite máximo de 2% sobre o teor de gorduras totais em óleos e margarinas e de 5% sobre o teor de gorduras totais em outros alimentos



Opções regulatórias para restrição de AGTI

Opção 1: Limite máximo de 2% sobre o teor de gorduras totais em todos os alimentos

Atinge todas as fontes alimentares de AGTI

Reduz o consumo de AGTI aos níveis recomendados

Fornecer opções intermediárias de reformulação

Fiscalização mais simples (métodos analíticos)

Alinhada às recomendações da OMS/OPAS

Maior convergência internacional (34 países)

Requer prazo intermediário para implementação

Não elimina completamente os OGPH ($\leq 2\%$ AGTI)

Requer a adoção de medidas complementares de rotulagem

Pode aumentar os custos de produção devido à necessidade de reformulação



Opções regulatórias para restrição de AGTI

Opção 2: Proibição de fabricação e uso de óleos e gorduras parcialmente hidrogenadas



Atinge a principal fonte alimentar de AGTI

Reduz o consumo de AGTI aos níveis recomendados

Alinhada às recomendações da OMS/OPAS

Não atinge todas as fontes alimentares de AGTI

Fornece menos opções de reformulação

Fiscalização mais complexa e onerosa

Menor convergência internacional (3 países)

Requer maior tempo de implementação

Requer medidas complementares de rotulagem

Pode aumentar os custos de produção devido à necessidade de reformulação



Opções regulatórias para restrição de AGTI

Opção 3: Limite máximo de 2% sobre o teor de gorduras totais em óleos e margarinas e de 5% sobre o teor de gorduras totais em outros alimentos



Atinge todas as fontes alimentares de AGTI

Fornece mais opções de reformulação

Fiscalização mais simples (métodos analíticos)

Requer menor prazo para implementação

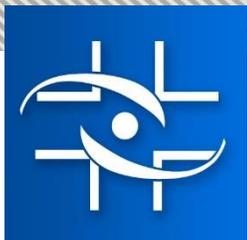
Não elimina os OGPH

Pode não reduzir o consumo de AGTI aos níveis recomendados, especialmente em certos grupos

Não alinhada às recomendações da OMS/OPAS

Baixa convergência internacional (5 países)

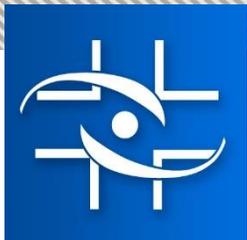
Requer adoção de maior número de medidas complementares de rotulagem



Processo regulatório sobre AGTI

ATIVIDADES DO PROCESSO REGULATÓRIO	CRONOGRAMA 2019				Status da atividade
	1º trim (jan – mar)	2º trim (abr – jun)	3º trim (jul – set)	4º trim (out – dez)	
Elaborar o termo de abertura de processo regulatório (TAP)					CONCLUÍDA
Analisar e definir o problema regulatório, identificar opções de atuação regulatória, comparar e avaliar o impacto das opções regulatórias e Construir Relatório Preliminar da Análise do Impacto Regulatório (AIR)*	X	X			EM ANDAMENTO
Concluir Relatório de Análise de Impacto Regulatório		X			EM ANDAMENTO
Elaborar instrumento regulatório normativo e concluir a proposta para Consulta pública			X		NÃO INICIADA
Realizar Consulta Pública (CP)			X		NÃO INICIADA
Analisar contribuições recebidas em CP e concluir proposta de instrumento regulatório normativo				X	NÃO INICIADA
Deliberação em DICOL – Conclusão do processo				X	NÃO INICIADA

* As atividades listadas contemplam as fases do processo de construção da AIR, mas podem variar de acordo com o grau de complexidade, abrangência e repercussão da matéria



Obrigado!

Tiago Lanius Rauber
Gerente de Padrões e Regulação de Alimentos (GEPAR)
Gerência-Geral de Alimentos (GGALI)

Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa
SIA Trecho 5 - Área especial 57 - Lote 200
CEP: 71205-050
Brasília – DF

www.anvisa.gov.br
www.twitter.com/anvisa_oficial
Anvisa Atende: 0800-642-9782